



Edital nº001/2024

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do **Decreto nº171** e

Considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes,

1º - Ficam convocados para comparecimento junto à Comissão os credores abaixo citados, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados e não processados:

Relação de Restos a Pagar Processados Exercício de 2023

Nº EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR R\$
125/6	01/09/2023	WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.893,00
TOTAL			1.893,00

2º - Os credores têm até 10(dez) dias após a data da publicação do presente edital para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente CANCELADOS

Gabinete do Prefeito do Município de FEIRA DA MATA-BA, 14 de novembro de 2024


Célio Figueredo Lopes
Presidente da Comissão Especial